

Resolução n. 0037/2016

Dispõe sobre os valores da tabela de prestação de serviços de trabalhos ambientais e planejamento urbano, e da outras providências.

O Presidente do **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, **Sr. GILBERTO AMARO COMAZZETTO**, Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CIMCATARINA;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) da hora técnica por profissional para prestação de serviços de trabalhos ambientais e de planejamento urbano.

Art. 2º. O valor da hora terá redução de 20%, quando o município contratante dos serviços participe do Programa Integrado de Ações de Proteção e Gestão do Meio Ambiente – PROAMA e esteja adimplente com o rateio das despesas.

Art. 3º. A prestação de serviços será contratada através de dispensa de licitação, por se tratar de município consorciado ao CIMCATARINA, nos termos do artigo 24, XXVI, da Lei Federal n. 8666/93 c/c artigo 2º, § 1º, inciso III e artigo 17, ambos da Lei Federal n. 11.107/05 e artigo 18, do Decreto Federal n. 6017/07, independente da celebração de contrato de rateio.

Parágrafo único. As especificações dos serviços e demais condições estarão contidas no contrato de prestação de serviços, entabulado entre o município consorciado e o CIMCATARINA.

Art. 4º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 15 de setembro de 2016.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO

Prefeito de Caçador

Presidente do CIMCATARINA